



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.02.01**

Processo Administrativo nº. 2024.09.02.01

Prazo da Entrega da Proposta: até o dia 05 de Setembro de 2024.

Horário: 09:00 horas – Horário de Brasília - DF

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, situada na Av. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba/CE – Cep: 62.750-000.

E-mail para contato: [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com)

Endereço eletrônico: [www.aracoiaba.ce.gov.br/](http://www.aracoiaba.ce.gov.br/)

A Secretaria de Saúde, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço, relativa ao Processo Administrativo epigrafado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.

O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima ou no Endereço eletrônico. As exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e do Termo de Referência.

**2.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

**2.3.** Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

**3. DA HABILITAÇÃO**

**3.1.** O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 67 a 69, da Lei nº 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Ato Constitutivo da Empresa, com as alterações, se houver seguido da cópia do RG e CPF do sócio responsável.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN).
- d) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

aquisição (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- e) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
- f) Certidão Negativa Trabalhista.
- g) Certidão de Concordata, Falência Recuperação Judicial e Extra Judicial.
- h) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura

3.2. A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada.

3.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio do encaminhamento da proposta de preço até a data, horário e local constantes neste instrumento, que pode ser apresentada conforme o modelo sugerido, apresentado no ANEXO III.

4.2. O licitante será responsável pelas informações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.3. A licitante deverá encaminhar a proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do quanto ofertado, através do endereço físico ou eletrônico descritos no preâmbulo deste Aviso, até às 09:00 horas do dia 05/09/2024, contendo os seguintes dados:

- a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.
- b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas as aquisições contratadas.

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Fundação sem ônus adicional.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente aviso e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

4.7. As empresas interessadas deverão apresentar os documentos no dia 05 de Setembro de 2024 às 10:00 horas, no Setor de Licitações, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na parte externa os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARACOIABA/CE  
PROCESSO Nº 2024.09.02.01  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.02.01  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE



GOVERNO MUNICIPAL

# ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

4.8. Caso a empresa interessada opte pelo envio eletrônico, a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico : [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com)

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O Agente de Contratação da Prefeitura efetuará a análise das propostas, decidirá sobre sua aceitação e promoverá o julgamento delas, e selecionará a proposta de menor valor global.

5.2. Se alguma proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste aviso, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. Esta poderá ser ajustada pelo fornecedor, até o prazo indicado no item 4.3, desde que não haja majoração do preço.

5.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.4.2. Considera-se erro no preenchimento, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou da área especializada no objeto.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a verificação da habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao Agente de Contratação da Prefeitura de forma presencial ou via e-mail [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com) até 01 (um) dia útil anterior à data.

## 7. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

7.1. Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, o Agente de Contratação da Prefeitura efetuará o julgamento e declarará a empresa vencedora

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a declaração do vencedor, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O vencedor terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

*Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará*

*CEP 62.750-000 - Telefone: 337.392/0001-32*



GOVERNO MUNICIPAL

# ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

8.3.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento da relação de negócios ali estabelecida conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1.As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e as determinações constantes no Termo de Referência, parte inseparável deste Aviso de Dispensa de Licitação.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A classificação desta despesa se dará da seguinte forma:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO: 0901.10.122.0009.2.073

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DO RECURSO: 1500100200

## 11. DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A formalização contratual se dará com base na Minuta anexa a este instrumento (ANEXO IV).

11.2. De acordo com o art. 95, I, da Lei federal nº 14.133/21, o Termo Contratual poderá ser substituído pela nota de empenho, porém, as obrigações e sanções previstas neste Aviso e seus Anexos no que se refere a contratação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultado ao Agente de Contratação da Prefeitura ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.2. Fica assegurado à Contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigida.

12.3.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3.4. As providências dos subitens 12.3.1 e 12.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer outros fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

*Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará*

*CEP 62.750-000 Fone: (85) 387.392/0001-32*



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

- 12.3.7. Na hipótese de não haver expediente no dia constante no item 4.3, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 12.3.8. Na análise das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.3.9. As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 12.3.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.3.11. A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.
- 12.3.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.3.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.
- 12.3.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
  - ANEXO II - Termo de Referência;
  - ANEXO III – Modelo da Proposta de Preços;
  - ANEXO IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Aracoiaba/CE, 02 de Setembro de 2024.

**FRANCISCO LAILSON LUIS DE LIMA**  
Secretário de Saúde